LEI Nº 2.856, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Denomina de Travessa Odilon José dos Santos a Travessa 13 de maio (rua do salão Bahia) e dá outras providências.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 29/02/2024
Edição nº 3053 conforme art. 103 da Lei Orgânica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA,** Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a atual Travessa 13 de maio, localizada na cidade de Vitória da Conquista, denominada de Travessa Odilon José dos Santos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 28 de fevereiro de 2024.

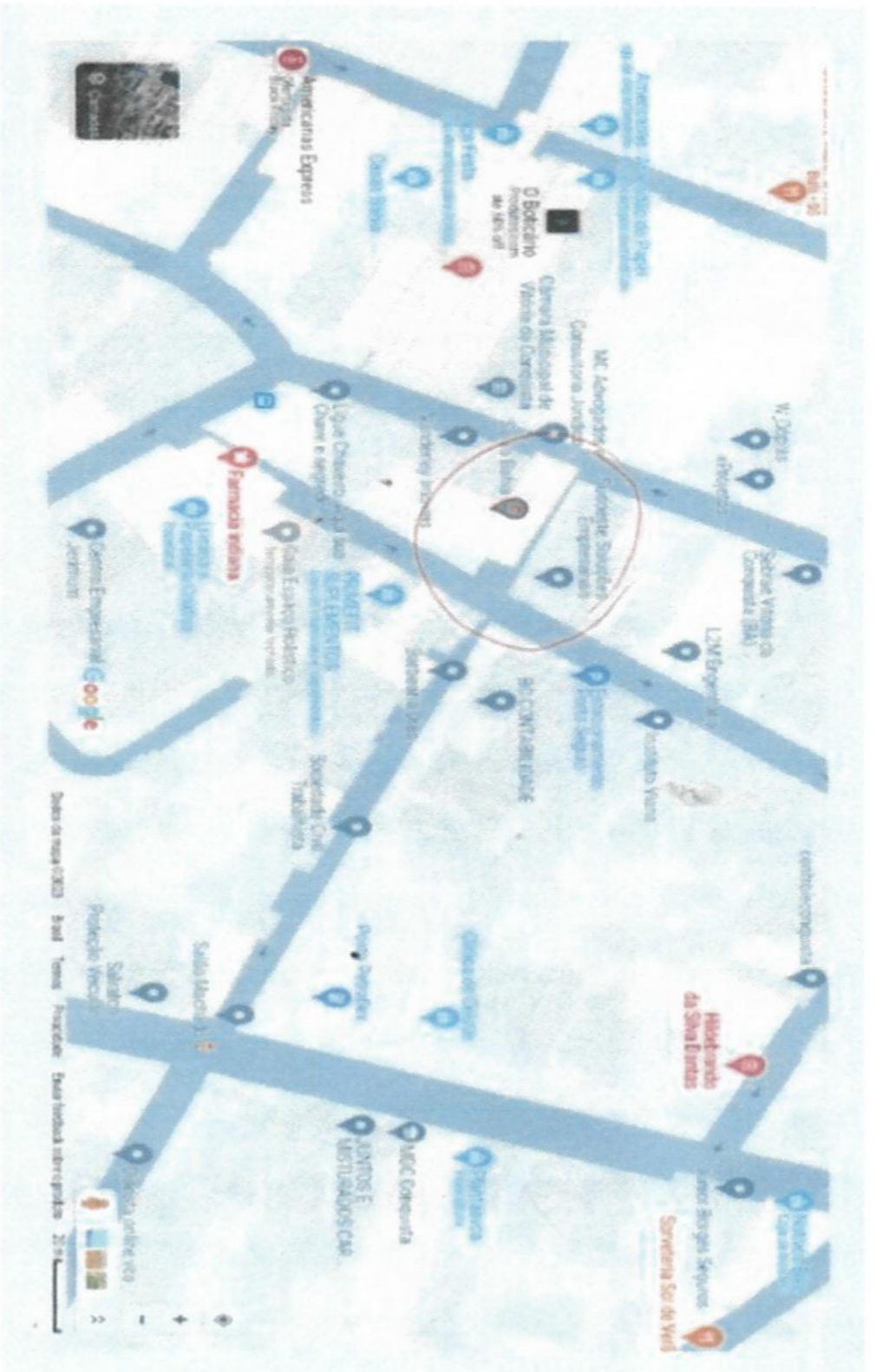
Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

PGM

ASSINADO DIGITALMENTE
ANA SHEILA LEMOS ANDRADE
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

LEI Nº 2.856, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANEXO ÚNICO



PGM